

## Lei Municipal nº 2444/2018

## de 22 de janeiro de 2018.

Cancela o Turno Único de Serviço junto ao Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica cancelado o Turno Único de serviço junto ao Poder Legislativo Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 2440/2017, retornando as atividades em horário normal de trabalho a contar de 22 de janeiro de 2018.

**Art. 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3**° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 22 DE JANEIRO DE 2018.

## **Irineu Fantin**

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se Cumpra-se em data supra

Ademar José Vitorassi

Secretário Municipal de Administração e Planejamento





